



ÍNDICE

Conselho Económico e Social:

Arbitragem para definição de serviços mínimos:

...

Regulamentação do trabalho:

Despachos/portarias:

...

Portarias de condições de trabalho:

...

Portarias de extensão:

...

Convenções coletivas:

- Contrato coletivo entre a Associação Comercial do Distrito de Aveiro (ACA) e o CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outro - Alteração salarial e outras	4852
- Acordo coletivo entre várias instituições de crédito e o Sindicato dos Bancários do Norte - SBN - Alteração salarial e outras	4860
- Acordo de empresa entre a Ryanair - Designated Activity Company - Sucursal em Portugal e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil	4862
- Acordo de empresa entre a Santos Barosa - Vidros, SA e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outra - Alteração salarial e outras	4870
- Acordo de empresa entre a Santos Barosa - Vidros, SA e a Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICOM e outras - Alteração salarial e outras	4873
- Acordo empresa entre a UPS of Portugal - Transportes Internacionais de Mercadorias, Sociedade Unipessoal L. ^{da} e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações (SNTCT) - Integração em níveis de qualificação	4878

Decisões arbitrais:

...

Avisos de cessação da vigência de convenções coletivas:

...

Acordos de revogação de convenções coletivas:

...

Jurisprudência:

...

Organizações do trabalho:

Associações sindicais:

I – Estatutos:

- SERS - Sindicato dos Engenheiros - Alteração 4879

II – Direção:

- Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - FIEQUIMETAL - Eleição 4880

- Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual - STT - Eleição 4881

- Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses - SFP - Eleição 4882

Associações de empregadores:

I – Estatutos:

...

II – Direção:

...

Comissões de trabalhadores:

I – Estatutos:

...

II – Eleições:

- General Cable Celcat, Energia e Telecomunicações, SA - Eleição	4883
- Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região do Porto - CCTP - Eleição	4883

Representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho:

I – Convocatórias:

- BTL - Indústrias Metalúrgicas, SA - Convocatória	4884
- CELTEJO - Empresa de Celulose do Tejo, SA - Convocatória	4884

II – Eleição de representantes:

- SN Maia - Siderurgia Nacional, SA - Eleição	4884
- General Cable Celcat, Energia e Telecomunicações, SA - Eleição	4885

Aviso: Alteração do endereço eletrónico para entrega de documentos a publicar no Boletim do Trabalho e Emprego

O endereço eletrónico da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho para entrega de documentos a publicar no *Boletim do Trabalho e Emprego* passou a ser o seguinte: dsrscot@dger.tmtss.pt

De acordo com o Código do Trabalho e a Portaria n.º 1172/2009, de 6 de outubro, a entrega em documento eletrónico respeita aos seguintes documentos:

- a) Estatutos de comissões de trabalhadores, de comissões coordenadoras, de associações sindicais e de associações de empregadores;
- b) Identidade dos membros das direcções de associações sindicais e de associações de empregadores;
- c) Convenções colectivas e correspondentes textos consolidados, acordos de adesão e decisões arbitrais;
- d) Deliberações de comissões paritárias tomadas por unanimidade;
- e) Acordos sobre prorrogação da vigência de convenções coletivas, sobre os efeitos decorrentes das mesmas em caso de caducidade, e de revogação de convenções.

Nota:

- A data de edição transita para o 1.º dia útil seguinte quando coincida com sábados, domingos e feriados.
- O texto do cabeçalho, a ficha técnica e o índice estão escritos conforme o Acordo Ortográfico. O conteúdo dos textos é da inteira responsabilidade das entidades autoras.

SIGLAS

CC - Contrato coletivo.

AC - Acordo coletivo.

PCT - Portaria de condições de trabalho.

PE - Portaria de extensão.

CT - Comissão técnica.

DA - Decisão arbitral.

AE - Acordo de empresa.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

ARBITRAGEM PARA DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS

...

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

DESPACHOS/PORTARIAS

...

PORTARIAS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO

...

PORTARIAS DE EXTENSÃO

...

CONVENÇÕES COLETIVAS

Contrato coletivo entre a Associação Comercial do Distrito de Aveiro (ACA) e o CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outro - Alteração salarial e outras

A presente revisão altera o CCT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 6, de 15 de fevereiro de 2018 (revisão global) com rectificação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 19, de 22 de maio de 2018.

CAPÍTULO I

Âmbito, vigência, rescisão e alterações do contrato

Cláusula 1.^a

Área e âmbito

O presente CCT abrange e obriga, por um lado, as empresas que no distrito de Aveiro exerçam as atividades de comércio e serviços nomeadamente com os seguintes CAE da rev. 3, 45401 Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios, 45402 Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios, 46110 Agentes do comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semiacabados, 46120 Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria, 46130 Agentes do comércio por grosso de madeira e materiais de construção, 46140 Agentes do comércio por grosso de máquinas, equipa-

mento industrial, embarcações e aeronaves, 46150 Agentes do comércio por grosso de mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens, 46160 Agentes do comércio por grosso de têxteis, vestuário, calçado e artigos de couro, 46170 Agentes do comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, 46180 Agentes especializados do comércio por grosso de outros produtos, 46190 Agentes do comércio por grosso misto sem predominância, 46211 Comércio por grosso de alimentos para animais, 46212 Comércio por grosso de tabaco em bruto, 46213 Comércio por grosso de cortiça em bruto, 46220 Comércio por grosso de flores e plantas, 46230 Comércio por grosso de animais vivos, 46240 Comércio por grosso de peles e couro, 46311 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, exceto batata, 46320 Comércio por grosso de carne e produtos à base de carne, 46341 Comércio por grosso de bebidas alcoólicas, 46350 Comércio por grosso de tabaco, 46362 Comércio por grosso de chocolate e de produtos de confeitaria, 46382 Comércio por grosso de outros produtos alimentares, n.e., 46390 Comércio por grosso não especializado de produtos alimentares, bebidas e tabaco, 46410 Comércio por grosso de têxteis, 46421 Comércio por grosso de vestuário e de acessórios, 46422 Comércio por grosso de calçado, 46430 Comércio por grosso de eletrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão 46441 Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro, 46442 Comércio por grosso de produtos de limpeza, 46450 Comércio por grosso de perfumes e de produtos de higiene, 46460 Comércio por grosso de produtos farmacêuticos, 46470 Comércio por grosso de móveis para uso doméstico, carpetes, tapetes e artigos de iluminação, 46480 Comércio por grosso de relógios e de artigos de ourivesaria e joalharia, 46491 Comércio por grosso de artigos de papelaria, 46493 Comércio por grosso de brinquedos, jogos e artigos de desporto, 46494 Outro comércio por grosso de bens de consumo, n.e., 46510 Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos, 46520 Comércio por grosso de equipamentos eletrónicos, de telecomunicações suas partes, 46610 Comércio por grosso de máquinas e equipamentos, agrícolas, 46620 Comércio por grosso de máquinas-ferramentas, 46630 Comércio por grosso de máquinas para a indústria extrativa, construção engenharia civil, 46640 Comércio por grosso de máquinas para a indústria têxtil, máquinas de costura e de tricotar, 46650 Comércio por grosso de mobiliário de escritório, 46660 Comércio por grosso de outras máquinas e material de escritório, 46690 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, 46711 Comércio por grosso de produtos petrolíferos, 46720 Comércio por grosso de minérios e de metais, 46731 Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados, 46732 Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira) e equipamento sanitário, 46740 Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento, 46750 Comércio por grosso de produtos químicos, 46761 Comércio por grosso de fibras têxteis naturais, artificiais e sintéticas, 46762 Comércio por grosso de outros bens intermédios, n.e., 46771 Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos, 46772 Comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e papéis ve-

lhos, 46773 Comércio por grosso de desperdícios de materiais, n.e., 46900 Comércio por grosso não especializado, 47111 Comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47112 Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco, 47191 Comércio a retalho não especializado, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco, em grandes armazéns e similares, 47192 Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco, 47210 Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados, 47220 Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados, 47230 Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados, 47240 Comércio a retalho de pão, de produtos de pasteleria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados, 47250 Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados, 47260 Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados, 47291 Comércio a retalho de leite e de derivados, em 2336 *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, 29 de junho de 2017 estabelecimentos especializados, 47292 Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos, em estabelecimentos especializados, 47293 Outro comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados, n.e., 47410 Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados, 47420 Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados, 47430 Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados, 47510 Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados, 47521 Comércio a retalho de ferragens e de vidro plano, em estabelecimentos especializados, 47522 Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares, em estabelecimentos especializados, 47523 Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados, 47530 Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados, 47540 Comércio a retalho de eletrodomésticos, em estabelecimentos especializados, 47591 Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados, 47592 Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados, 47593 Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados, 47620 Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados, 47630 Comércio a retalho de discos, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados, 47640 Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados, 47650 Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados, 47711 Comércio a retalho de vestuário para adultos, em estabelecimentos especializados, 47712 Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em estabelecimentos especializados, 47721 Comércio a reta-

lho de calçado, em estabelecimentos especializados, 47722 Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem, em estabelecimento especializados, 47730 Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados, 47740 Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos, em estabelecimentos especializados, 47750 Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimento especializados, 47761 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados, 47762 Comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados, 47770 Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalharia, em estabelecimentos especializados, 47781 Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados, 47782 Comércio a retalho de material ótico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados, 47783 Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados, 47784 Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e., 47790 Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados, 47810 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco, 47820 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares, 47890 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos, 47910 Comércio a retalho por correspondência ou via Internet, 47990 Comércio a retalho por outros métodos, não efetuado em estabelecimentos bancas, feiras ou unidades móveis de venda, 62010 Atividades de programação informática, 62020 Atividades de consultoria em informática, 62030 Gestão e exploração de equipamento informático, 62090 Outras atividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática, 63110 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas, 63120 Portais web, 68100 Compra e venda de bens imobiliários, 68322 Administração de Condomínios, 69102 Atividades dos cartórios notariais, 70220 Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão, 74100 Atividades de design, 77110 Aluguer de Veículos Automóveis 77210 Aluguer de bens recreativos e desportivos, 77220 Aluguer de videocassetes e discos, 77290 Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico, 77320 Aluguer de máquinas e equipamentos p/ construção e engenharia civil, 77390 Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e. 81291 Atividades de desinfecção, desratização e similares, 82190 Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras atividades especializadas de apoio administrativo, 92000 Lotarias e outros jogos de apostas, 93110 Gestão de instalações desportivas, 93130 Atividades de ginásio (fitness), 95110 Reparação de computadores e de equipamento periférico, 95120 Reparação de equipamento de comunicação, 95210 Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares, 95220 Reparação de eletrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim, 95230 Reparação de calçado e de artigos de couro, 95240 Reparação de mobiliário e similares, de uso

doméstico, 95250 Reparação de relógios e de artigos de joalharia, 95290 Reparação de outros bens de uso pessoal e doméstico, 96010 Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles, 96021 Salões de cabeleireiro, 96022 Institutos de beleza, 96030 Atividades funerárias e conexas, 96040 Atividades de bem-estar físico, 96091 Atividades de tatuagem e similares, 96092 Atividades dos serviços para animais de companhia, 96093 Outras atividades de serviços pessoais, e por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço representados pelas organizações sindicais outorgantes.

2- O âmbito profissional é o constante no anexo I da presente CCT.

3- As partes outorgantes obrigam-se a requerer em conjunto ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, aquando da entrega desta CCT para depósito e publicação e das suas subseqüentes alterações, a sua extensão a todas as empresas que exerçam a mesma atividade e aos trabalhadores ao seu serviço que, não sendo filiados nas associações outorgantes reúnam as condições para essa filiação.

4- Este CCT abrange 3986 empresas e 18 270 trabalhadores

Cláusula 2.^a

(Vigência, denúncia e revisão)

1- O presente CCT e as respetivas alterações entram em vigor no 5.º dia posterior ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego* e vigoram por um período mínimo de 24 meses, salvo o disposto no número seguinte.

2- A tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária serão revistas anualmente e produzem efeitos a 1 de janeiro de 2020.

... ..

CAPÍTULO VII

Duração e organização do tempo de trabalho

Cláusula 26.^a

(Período normal de trabalho e descanso semanal)

2- O trabalho terá de ser prestado entre as 7 horas e as 22 horas, com acordo escrito do trabalhador, não podendo o intervalo para refeição ser inferior a uma hora nem superior a duas.

... ..

7-

b) Os trabalhadores cujo período normal de trabalho inclui a prestação de trabalho ao domingo terão direito, por cada domingo de trabalho, a um subsídio correspondente a um dia normal de trabalho, calculado segundo a forma seguinte:

$$RM \times 12 : 52 \times N$$

em que RM corresponde à soma da retribuição pecuniária base, o montante relativo à isenção de horário de trabalho e o montante relativo às diuturnidades, quando a ela haja lugar, N - período normal de trabalho semanal.

... ..

CAPÍTULO XI

(Retribuição do trabalho)

Cláusula 41.^a

(Retribuição)

2- Para todos os efeitos previstos neste CCT, a retribuição horária será calculada segundo a fórmula:

$$RM \times 12 : 52 \times N$$

em que RM corresponde à soma da retribuição pecuniária base, o montante relativo à isenção de horário de trabalho e o montante relativo às diuturnidades, quando a ela haja lugar, N - período normal de trabalho semanal.

Cláusula 41.^a-B

(Subsídio de alimentação)

1- Os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT têm direito a um subsídio de alimentação no valor de 4,50 € por cada dia de trabalho.

... ..

Cláusula 41.^a-C

(Outros subsídios)

Aos trabalhadores classificados como primeiro-oficial, quando e enquanto desempenharem funções de chefia em estabelecimentos de supermercados ou hipermercados, sector ou secção de carnes, será atribuído um subsídio mensal de 50,00 €.

Estas remunerações não prejudicam benefícios de natureza pecuniária ou outros actualmente praticados, que serão concedidos também aos profissionais a admitir, ficando os supermercados e hipermercados obrigados à prestação em espécie no valor mínimo de 50,00 €.

Cláusula 42.^a

(Diuturnidades)

... ..

2- O valor de cada diuturnidade é de 11,50 €. As diuturnidades já vencidas à data da produção de efeitos deste contrato por valores inferiores serão, para todos os efeitos, de 11,50 € cada uma.

... ..

CAPÍTULO XV

(Igualdade de género)

Cláusula 69.^a

(Princípios gerais)

Todos os trabalhadores têm direito à igualdade de oportunidades e de tratamento, no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho.

Para efeitos da aplicação do princípio da igualdade, nenhum trabalhador pode ser prejudicado, beneficiado ou preterido no emprego, no recrutamento, no acesso, na formação, na promoção, na progressão na carreira ou na retribuição.

Os sistemas de descrição de tarefas e de avaliação de funções ou de desempenho devem assentar em critérios objectivos comuns a homens e mulheres, de forma a excluir qualquer discriminação baseada no sexo.

Com o objectivo de corrigir situações de comprovada desigualdade de oportunidades e de tratamento, poderão ser adoptadas outras medidas de acção positiva, com carácter transitório, até serem erradicadas as situações que estiveram na sua origem.

A entidade patronal afixará na empresa, em local adequado e visível por todos os trabalhadores, a informação legal e a prevista na presente convenção, relativa aos direitos e deveres das partes em matéria de igualdade e não discriminação.

A entidade patronal deve comunicar, no prazo de cinco dias úteis, à entidade com competência na área da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres (CITE - Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens) o motivo da não renovação de contrato de trabalho a termo sempre que estiver em causa uma trabalhadora grávida, puérpera ou lactante ou um trabalhador no gozo de licença parental.

... ..

CAPÍTULO XXI

(Protecção na parentalidade)

... ..

Cláusula 83.^a-B)

(Maternidade e paternidade)

2-Aos trabalhadores têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação ao exercício da maternidade e parentalidade.

Cláusula 83.^a-C

(Outros benefícios sociais)

A entidade patronal atribuirá, se assim o entender, aos trabalhadores um subsídio, no valor de 100,00 €, por ocasião do nascimento de cada filho.

... ..

ANEXO IV

Enquadramento e pressupostos

Contrato colectivo de trabalho para o comércio do distrito de Aveiro (tabela salarial) IRTC 26598 com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Níveis	Categorias profissionais	Códigos profissionais	Remuneração sem CEL	Remuneração com CEL				
				Fixa	Variável			
					TAB 0	TAB I	TAB II	TAB III
1	Diretor geral e ou gerente	37939	1 070,32 €	1 028,32 €	10,38 €	14,67 €	24,15 €	42,00 €
2	Chefe de cozinha	845	1 066,73 €	1 024,89 €	10,35 €	14,61 €	24,07 €	41,84 €
	Diretor de departamento	11831	1 066,73 €	1 024,89 €	10,35 €	14,61 €	24,07 €	41,84 €
	Consultor financeiro	37938	1 066,73 €	1 024,89 €	10,35 €	14,61 €	24,07 €	41,84 €
	Optometrista de 1.ª	37932	1 066,73 €	1 024,89 €	10,35 €	14,61 €	24,07 €	41,84 €
3	Técnico de contactologia de 1.ª	37913	992,77 €	954,21 €	9,87 €	12,92 €	22,11 €	38,56 €
4	Técnico de ótica ocular de 1.ª	16639	934,73 €	898,35 €	6,05 €	12,20 €	20,87 €	36,38 €
5	Analista de sistemas	512	895,81 €	860,73 €	8,66 €	12,25 €	20,17 €	35,08 €
	Programador de software/web e de multimédia/aplicações	37937	895,81 €	860,73 €	8,66 €	12,25 €	20,17 €	35,08 €
	Técnico de refrigeração e climatização ou técnico de frio		895,81 €	860,73 €	8,66 €	12,25 €	20,17 €	35,08 €
6	Chefe de serviços	80	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Contabilista/TOC	3444	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Tesoureiro	757	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Técnico de informática	14362	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Eletromecânico, electricista e instalador de máquinas e equipamentos elétricos de 1.ª	38085	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Gerente comercial	40	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Designer gráfico ou comunicação multimédia	37928	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Designer de produto industrial ou de equipamentos	37929	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Designer de têxteis e moda	37930	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Designer de interiores, espaços ou de ambientes	37931	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Optometrista de 2.ª	37932	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Analista financeiro/gestão/organização	37933	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Técnico de recursos humanos	15872	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Técnico de publicidade e marketing	37934	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Técnico de relações públicas	15566	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Manequim e outros modelos	37935	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Fotógrafo	7013	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Colocador de vidros		867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Operador de máquina da vidraria de 1.ª		867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
	Joalheiro	37936	867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €
Técnico de montagem de equipamento hoteleiro de 1.ª		867,25 €	833,36 €	8,37 €	11,83 €	19,49 €	33,89 €	
7	Encarregado geral	184	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Técnico de ótica ocular de 2.ª		834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Técnico de contactologia de 2.ª		834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Técnico de compras	18831	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Instrutor e ou monitor de atividade física e recreação	37914	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Cozinheiro de 1.ª	853	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €

7	Encarregado de refeitório	541	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Chefe de snack	11094	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Cabeleireiro completo homens e ou senhoras	37915	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Técnico de contabilidade	843	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Técnico operador das tecnologias de informação e comunicação	37916	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Decorador	57	834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
	Técnico mecânico de aparelhos a gás		834,19 €	802,59 €	7,80 €	11,04 €	18,17 €	31,60 €
8	Chefe de secção	81	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Inspetor administrativo	1947	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Caixeiro encarregado	33	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Inspetor de vendas	328	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Encarregado de armazém	455	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Oficial encarregado - ourivesaria/relojoaria	18811	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Supervisor de cargas e descargas	37911	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Astrólogo	37912	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Encarregado de agência funerária	32931	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Encarregado de balcão de 1.ª	871	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
	Ecónomo	2087	814,00 €	783,21 €	7,61 €	10,74 €	17,69 €	30,79 €
9	Correspondente em línguas estrangeiras/ tradutor	37922	808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
	Caixa de escritório	252	808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
	Caixeiro chefe de secção	1660	808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
	Eletromecânico, electricista e instalador de máquinas e equipamentos eléctricos de 2.ª	38084	808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
	Secretariado de direcção	25575	808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
	Operador de máquina da vidraria de 2.ª		808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
	Embalsamador de 1.ª	38110	808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
	Artesão	37924	808,04 €	777,50 €	7,55 €	10,67 €	17,56 €	30,54 €
10	Primeiro-oficial de carnes	25056	779,49 €	750,14 €	7,25 €	10,24 €	16,88 €	29,35 €
	Oficial especializado (cabeleireiros)	37909	779,49 €	750,14 €	7,25 €	10,24 €	16,88 €	29,35 €
	Eletromecânico, electricista e instalador de máquinas e equipamentos eléctricos de 3.ª	38083	779,49 €	750,14 €	7,25 €	10,24 €	16,88 €	29,35 €
	Operador de máquina da vidraria de 3.ª		779,49 €	750,14 €	7,25 €	10,24 €	16,88 €	29,35 €
	Empregado de agência funerária	37910	779,49 €	750,14 €	7,25 €	10,24 €	16,88 €	29,35 €
	Técnico de montagem de equipamento hoteleiro de 2.ª		779,49 €	750,14 €	7,25 €	10,24 €	16,88 €	29,35 €
11	1.º assistente administrativo	11285	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Operador mecanográfico	894	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	1.º assistente de contabilidade	30539	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	1.º caixeiro/prospetor de vendas	30	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Técnico de vendas	905	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Vendedor	503	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Fiel de armazém	189	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Motorista de pesados	479	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Oficial de 1.ª - ourivesaria/relojoaria	18810	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Cozinheiro de 2.ª	854	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Empregado de snack de 1.ª	977	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Empregado de mesa de 1.ª	6291	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Empregado de mesa/balcão de self-service comercial de 1.ª	37890	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,7 €	29,20 €
	Alfaiate e costureiro de 1.ª	37893	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Estofador de 1.ª	1754	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €

11	Colchoeiro de 1.ª	4832	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Curtidor de peles de 1.ª	37896	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Preparador e acabador de peles de 1.ª	37899	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Sapateiro de 1.ª	37902	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Maleiro de 1.ª	7760	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Correio de 1.ª	37905	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Embalsamador de 2.ª	38110	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	15,99 €	29,20 €
	Esteticista	2222	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Massagista estética	2224	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
	Oficial posticeiro	37908	774,79 €	745,59 €	7,21 €	10,20 €	16,79 €	29,20 €
12	2.º assistente administrativo	11286	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	16,16 €	28,10 €
	2.º assistente de contabilidade	30540	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Perfurador-verificador	1656	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	2.º caixeiro	31	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Caixeiro de praça/mar	1987	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Conferente	786	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Promotor de vendas	387	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Motorista de ligeiros	478	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Oficial de 2.ª - ourivesaria/relojoaria	18809	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Cozinheiro de 3.ª	855	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Empregado de snack de 2.ª	978	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Empregado de mesa de 2.ª	6292	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Empregado de mesa/balcão de self-service comercial de 2.ª	37891	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Alfaiate e costureiro de 2.ª	37894	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Estofador de 2.ª	1755	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Colchoeiro de 2.ª	4833	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Curtidor de peles de 2.ª	37897	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Preparador e acabador de peles de 2.ª	37900	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Sapateiro de 2.ª	37903	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
	Maleiro de 2.ª	7761	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €
Correio de 2.ª	37906	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	28,10 €	
Panificador	5552	745,18 €	717,08 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	2,10 €	
13	Segundo oficial de carnes	25085	716,69 €	689,72 €	6,67 €	9,41 €	15,51 €	26,97 €
	Praticante de cabeleireiro	1628	716,69 €	689,72 €	6,67 €	9,41 €	15,51 €	26,97 €
14	3.º assistente administrativo	11287	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	3.º caixeiro	32	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Propagandista	1713	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Telefonista/rececionista	3545	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Cobrador	524	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Ajudante de motorista	424	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Oficial de 3.ª - ourivesaria/relojoaria	18808	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Empregado de armazém	867	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Encarregado de limpeza	2097	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Prestador de cuidados a animais	37926	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Reparador de bicicletas	37927	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Empregado de snack de 3.ª	979	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Empregado de mesa de 3.ª	14265	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Alfaiate e costureiro de 3.ª	37895	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Estofador de 3.ª	4896	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Colchoeiro de 3.ª	4834	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €

14	Curtidor de peles de 3.ª	37898	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Preparador e acabador de peles de 3.ª	37900	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Sapateiro de 3.ª	37904	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Maleiro de 3.ª	7762	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Correio de 3.ª	37907	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Calista	2221	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Manicura	2223	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
15	Pedicura	2226	681,06 €	655,52 €	6,30 €	8,91 €	14,68 €	25,54 €
	Caixa (talho)	37925	676,91 €	652,10 €	5,50 €	7,23 €	11,90 €	24,81 €
16	Técnico de montagem de equipamento hoteleiro de 3.ª		676,91 €	652,10 €	5,50 €	7,23 €	11,90 €	24,81 €
	Caixa de comércio	4749	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Distribuidor	34	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Embalador	35	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Operador de máquinas de embalar	4751	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Servente	44	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Ajudante de caixeiro/estagiário	37940	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Ajudante de cabeleireiro	1610	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Bilheteiro	746	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Amassador	837	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Forneiro	883	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
	Empregado de balcão	293	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €
Empregado de refeitório	870	670,88 €	646,40 €	5,50 €	7,13 €	11,73 €	24,48 €	
17	Ajudante (talho)	37921	668,31 €	644,12 €	5,43 €	7,04 €	11,59 €	24,19 €
18	Dactilógrafo	32350	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Contínuo	527	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Porteiro	490	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Guarda	325	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Estafeta	544	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Bagageiro	14259	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Cafeteiro	519	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Dispenseiro	2085	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
	Embalador (talho)	37920	665,94 €	641,84 €	5,41 €	7,02 €	11,54 €	24,10 €
19	Servente (talho)	37918	663,57 €	639,57 €	5,39 €	6,99 €	11,51 €	24,00 €
	Aprendiz do 2.º ano cabeleireiro	37919	663,57 €	639,57 €	5,39 €	6,99 €	11,51 €	24,00 €
20	Servente fessureiro (talho)		658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Praticante de ourivesaria/relojoaria	18807	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Praticante de armazém	7847	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Praticante de caixeiro	3374	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Servente de limpeza	1037	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Paquete (16 a 18 anos)	30549	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Copeiro	530	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Roupeiro	7477	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Estagiário	1797	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Aprendiz	1891	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Praticante (talho)	38082	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Aprendiz do 1.º ano (cabeleireiro)	37889	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
	Aprendiz/panificação	37888	658,87 €	635,00 €	5,36 €	6,94 €	11,43 €	23,87 €
21	Técnico de contabilidade em regime livre	843	250,67 €	240,00 €	2,52 €	3,27 €	5,12 €	10,67 €
	(1 hora por dia ou um dia por semana)		- €					- €
22	Servente de limpeza	1037	5,03 €	4,85 €	0,05 €	0,06 €	0,09 €	0,18 €
	(1 hora por dia)		- €					- €

Aveiro, 2 de dezembro de 2019.

Associações patronais:

Associação Comercial do Distrito de Aveiro (ACA):

Jorge Manuel de Pinho Silva, na qualidade de presidente.

Arménio da Silva Ferreira Bajouca, na qualidade de vice-presidente.

Associações sindicais:

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal:

Cláudia Susana Lima Pereira, na qualidade de mandataria

Andrea Isabel Araújo Doroteia, na qualidade de mandataria

Pelo Sindicato do Comércio, Escritórios e Serviços/UGT - SINDCES/UGT:

António Fernando Vieira Pinheiro, na qualidade de mandatário.

Depositado em 16 de dezembro de 2019, a fl. 113 do livro n.º 12, com o n.º 273/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo coletivo entre várias instituições de crédito e o Sindicato dos Bancários do Norte - SBN - Alteração salarial e outras

Publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 29, de 8 de agosto de 2016 e cuja primeira revisão foi publicada no *Boletim de Trabalho e Emprego*, n.º 10, de 15 de março de 2019.

TÍTULO I

Área, âmbito e vigência

(...)

Cláusula 2.ª

Âmbito pessoal

1- (...)

2- Para efeitos do disposto na lei, estima-se que sejam abrangidos por este acordo cerca de 21 empregadores e 1232 trabalhadores, os quais se integram nas categorias e profissões constantes do anexo I.

3- (...)

4- (...)

ANEXO II

Níveis de retribuição e outros valores pecuniários

Retribuição mínima de ingresso (cláusula 20.ª, número 2):

a) Grupos A e B - 881,50 euros;

b) Grupo C - 604,80 euros.

2- Tabela de níveis de retribuição de base (cláusula 20.ª, número 3):

Nível	Retribuição de base (euros)
Ano de 2019	
18	2 793,19
17	2 525,65
16	2 349,78
15	2 164,77
14	1 980,61
13	1 797,56
12	1 650,24
11	1 520,12
10	1 359,65
9	1 250,52
8	1 132,86
7	1 048,36
6	996,21
5	881,50
4	765,17
3	665,21
2	604,80
1	604,80

3- Subsídio mensal a trabalhador-estudante (cláusula 59.ª, números 3 e 4): 19,83 euros.

4- Diuturnidades (cláusula 70.ª, número 1): 42,06 euros.

5- Acréscimo a título de falhas (cláusula 71.ª, número 1): 138,78 euros.

6- Subsídio de refeição (cláusula 72.ª, número 1): 9,65 euros.

7- Valor por km em viatura própria (cláusula 73.ª, número 2, alínea b)): 0,50 euros.

8- Seguro de acidentes pessoais (cláusula 73.ª, número 5): 152 293,87 euros.

9- Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho (cláusula 77.ª, número 2): 152 293,87 euros.

10- Subsídio de nascimento (cláusula 103.ª-A): 756 euros.

11- Subsídio infantil (cláusula 104.ª, número 1): 25,85 euros.

12- Subsídio trimestral de estudo (cláusula 105.ª, número 1):

a) 1.º ciclo do ensino básico - 28,73 euros;

b) 2.º ciclo do ensino básico - 40,61 euros;

c) 3.º ciclo do ensino básico - 50,46 euros;

d) Ensino secundário - 61,29 euros;

e) Ensino superior - 70,22 euros.

13- Valor máximo do empréstimo para habitação (cláusula 107.ª): 185 992,65 euros.